

**DESPACHO N.º 5/2020 DE 29 DE JULHO
CRIA A COMISSÃO DE REVISÃO ESTATUTÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

A Direção-Geral estabeleceu no seu Programa Global de Atividades para 2020/2021 a reforma dos Estatutos como uma das prioridades do atual mandato, tendo em vista o aprofundamento do princípio da responsabilidade dos Órgãos Sociais da Associação no garante e na promoção da proteção da história da Associação Académica da Universidade de Lisboa e do movimento académico no seio da Universidade.

Num contexto de profundas mudanças na forma como o movimento estudantil tem de se posicionar no atual contexto, as propostas políticas visam dar resposta a um conjunto de desafios que promovam a inovação e a disrupção em algumas das abordagens mais tradicionais do contexto académico.

Para isso é fundamental continuar a capacitar a AAUL para melhor responder às necessidades dos estudantes, simplificando o acesso e aumentando a sua efetividade, promovendo uma nova ambição para a Representação Estudantil numa Universidade Democrática e intervindo nas suas várias determinantes de forma sistémica, sistemática e integrada.

Considerando que a Direção-Geral entende que tal estratégia deve ser trabalhada em torno da elaboração de uma proposta específica que verse transversalmente sobre os novos desafios do movimento estudantil, de forma articulada com os novos desafios do movimento estudantil português.

Considerando que, após a aprovação do Plano de Atividades para 2020/2021 pela Assembleia Magna, após parecer favorável do Conselho Geral, se torna necessário projetar uma estratégia prática, através da criação de uma comissão independente com vista a assegurar a coordenação dos trabalhos preparatórios de elaboração da Proposta de Revisão Estatutária.

Portanto, nos termos da alínea a) e c) do artigo 74.º dos Estatutos, devidamente publicados no *Portal* do Ministério da Justiça, conjugado com ponto 2) do artigo 47.º e do artigo 55.º do Regimento Orgânico da Direção-Geral, aprovado a 16 de maio de 2020 determina que o presidente da Direção-Geral pode constituir comissões, por despacho quando tal se revele como necessário em função da prossecução das atribuições e compromissos assumidos.

Neste contexto, é criada uma Comissão de Revisão Estatutária e designado o seu coordenador e os membros que a integram.

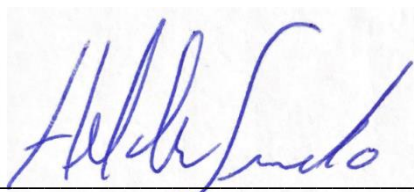
Assim, determino o seguinte:

- 1- A Comissão de Revisão Estatutária, adiante designada por Comissão, é coordenada por Rui Armando Teixeira da Silva Pires, estudante da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- 2- A Comissão tem por mandato apresentar os termos de referência para a elaboração de uma Proposta de Revisão Estatutária até ao dia 31 de janeiro de 2021, com projeto de articulado, visando a revisão dos Estatutos da Associação Académica da Universidade de Lisboa, publicados a 23 de outubro de 2009 e atualmente em vigor.
- 3- A Comissão desenvolverá o seu trabalho em quatro fases, com a seguinte sequência: elaboração de um primeiro projeto de revisão; discussão desse projeto com os parceiros institucionais, cuja audição a Comissão considere importante para o bom andamento dos trabalhos; promoção da discussão pública do projeto; e entrega do trabalho final.
- 4- Para efeitos do disposto em 3), a Comissão consultará especialistas das várias áreas do saber que sejam necessários para a elaboração do primeiro projeto.
- 5- A Comissão integra as seguintes personalidades: João Miguel Veiga Monteiro, Maria Ana Branco Nave Pereira Mascarenhas, Afonso Manuel Sacramento e Luís Pedro Catarino Tavares da Costa estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

- 6- A Unidade Operacional de Estratégia, Projetos e Desenvolvimento da Cidadania e a Unidade Operacional de Gestão do Arquivo e Documentação da Associação Académica da Universidade de Lisboa asseguram o apoio logístico e administrativo necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.
- 7- Que o presente despacho seja remetido a reunião da Direção-Geral para conhecimento.
- 8- Que seja remetido para conhecimento da Assembleia Magna, Conselho Geral e Conselho Fiscal nos termos estatutários.
- 9- Que seja dado conhecimento às Associações de Estudantes da Universidade de Lisboa e ao Magnífico Reitor.
- 10- Que seja publicitado no *Portal* da Associação Académica para conhecimento da comunidade estudantil.
- 11- O presente despacho produz efeitos desde o dia 27 de julho de 2020, ficando ressalvados todos os atos praticados ao abrigo do presente despacho.

Alameda da Universidade, 29 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO-GERAL,



(Helder de Sousa Semedo)